

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 365 DE 16 DE AGOSTO DE 2012

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e conforme deliberado na reunião do Conselho Diretor deste Instituto, datada de 23 de julho de 2012,

RESOLVE:

- **Art. 1º-** Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para a implantação de 6 faixas de rolamento do percurso Vila Laje e a implantação de ciclovia sobre a faixa de domínio da rede ferroviária central logística ao longo do trecho que corta o município, iniciandose na interseção do rio Bomba (Niterói São Gonçalo) até o Rio Gioanã (São Gonçalo Itaboraí), sob a responsabilidade da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental EDURSAN.
- **Art. 2º-** Designar MAURÍCIO COUTO CÉSAR JUNIOR, matrícula n° 27/1348-1, DENISE FLORES LIMA, matrícula n° 2701301-0; RITA MARIA DA SILVAPASSOS, matrícula n° 390.599-9; MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA, matrícula n°390.883-7; MARIA ISABEL DE CARVALHO, matrícula n° 2701357-2; MAURO SÉRGIO VIEIRA DE CARVALHO, matrícula n° 390.830-8, VLAMIR FORTES DE AZEVEDO, matrícula n° 390.466-1, GISELE DE SOUZA BÔA SORTE RIBEIRO, matrícula n° 390.811-8, ALZIRA SANTOS AMARAL GOMES DA SILVA, matrícula n° 2701349-9, MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA, matrícula n° 390.416-6, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo n° E-07/507.336/2011.
- **Art. 3º-** O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de São Gonçalo para compor o Grupo.
- **Art. 4º -** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.
- **Art. 5º-** Será designado RODOLFO DE ARAUJO MOREIRA COELLOTORRES, matrícula n° 390.856-3, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2012

MARILENE RAMOS

Presidente

Publicada em 23.08.12, nº DO 156, páginas 19 e 20